

## LEI MUNICIPAL Nº 977 / 2018

**Cria novos cargos no quadro geral permanente da Administração Pública Municipal, altera a Lei Municipal nº 833/2012 e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que o Plenário aprovou em sessão extraordinária, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidos nos Anexos X, XI e XII da Lei Municipal nº 833/2012, conforme Anexo I da presente Lei.

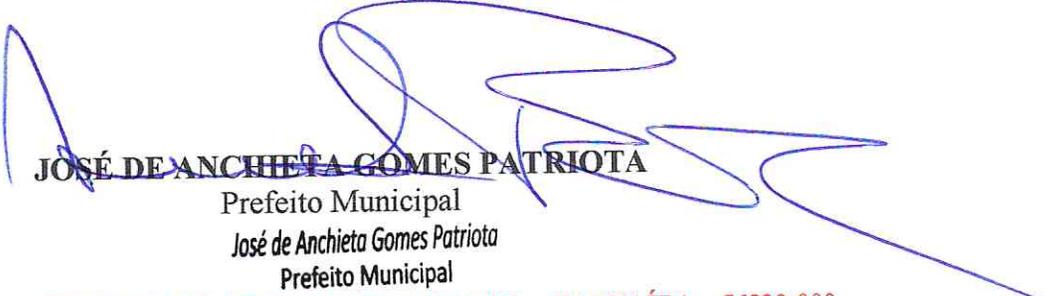
**Parágrafo Único:** Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os demais cargos, sendo ampliado o rol descrito no Anexo XIV da respectiva lei vigente.

**Art. 2º** - Ficam criados no quadro permanente de servidores do Município os cargos de Guarda Municipal; Professor de Educação Física (5º ao 9º ano) e Enfermeiro Plantonista, conforme constante no Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 21 de dezembro de 2018.



**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**

Prefeito Municipal

*José de Anchieta Gomes Patriota*

Prefeito Municipal

**RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820-000**

**TEL: (87) 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287**

**C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70**

**EMAIL: pmcar@terra.com.br**

**ANEXO I  
CARGOS NOVOS**

<b>CARGO</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>SÍMBOLO</b>	<b>PADRÃO REFERENCIAL</b>
GUARDA MUNICIPAL	05	GMAC	954,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5º AO 9º ANO)	05	PEF	2.455,35
ENFERMEIRO PLANTONISTA	05	EPSC	1.500,00

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS**

**I – GUARDA MUNICIPAL**

QUANTIDADE: 05 (cinco).

REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Médio

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum da população, assim entendidos os prédios públicos, as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral. Dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública; Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativo; Prestar colaboração, quando esta se justificar a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de Pernambuco e a órgãos de Defesa Civil; Dirigir e operar viaturas, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade; Atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins; Atuar na fiscalização de trânsito, quando credenciado pela autoridade de trânsito municipal; Atuar no monitoramento de sistemas eletrônicos de alarmes, câmeras videomonitoramento e outros afins; Desempenhar outras atividades correlatas; Atuar na proteção, fiscalização, autuação e vigilância permanente do patrimônio ecológico e ambiental, visando prevenir e reprimir ações predatórias e eventuais ocupações clandestinas; desenvolver atividades subordinadas a Direção de Guarda Municipal do Município.

PADRÃO DE REFERENCIA SALARIAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA – 56820-000**

**TEL: (87) 3854 – 1156/1136 – FAX: (87) 3854 – 1287**

**C.N.P.J Nº 11.367.414/0001 – 70**

**EMAIL: pmcar@terra.com.br**

*José de Anchieta Gomes Patriota*  
Prefeito Municipal

## II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5º AO 9º ANO)

QUANTIDADE: 05 (cinco).

REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Superior em Licenciatura em Educação Física.

JORNADA DE TRABALHO: 200 horas aula.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministrar aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.

PADRÃO DE REFERENCIA SALARIAL: 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

## III – ENFERMEIRO PLANTONISTA

QUANTIDADE: 05 (cinco).

REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Superior em Enfermagem

JORNADA DE TRABALHO: Regime de Plantão 24h x 120h ou 12h x 60h.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e exercer atividades rotineiras do regime de plantão, no Hospital Municipal, e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.

PADRÃO DE REFERENCIA SALARIAL: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Carnaíba/PE, 21 de dezembro de 2018.



**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito Municipal

José de Anchieta Gomes Patriota  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL**

**LEI MUNICIPAL Nº 977 / 2018**

**Cria novos cargos no quadro geral permanente da Administração Pública Municipal, altera a Lei Municipal nº 833/2012 e dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições, faço saber que o Plenário aprovou em sessão extraordinária, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam ampliadas as vagas dos cargos de provimento efetivo contidos nos Anexos X, XI e XII da Lei Municipal nº 833/2012, conforme Anexo I da presente Lei.

**Parágrafo Único:** Os direitos, deveres e atribuições serão os mesmos já constantes da lei municipal vigente para os demais cargos, sendo ampliado o rol descrito no Anexo XIV da respectiva lei vigente.

**Art. 2º** - Ficam criados no quadro permanente de servidores do Município os cargos de Guarda Municipal; Professor de Educação Física (5º ao 9º ano) e Enfermeiro Plantonista, conforme constante no Anexo I da presente Lei.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão consignadas no orçamento em vigor.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carnaíba/PE, 21 de dezembro de 2018.

  
**JOSE DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I  
CARGOS NOVOS**

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL
GUARDA MUNICIPAL	05	GMAC	954,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5º AO 9º ANO)	05	PEF	2.455,35
ENFERMEIRO PLANTONISTA	05	EPSC	1.500,00

## DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS

### I – GUARDA MUNICIPAL

QUANTIDADE: 05 (cinco).

REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Médio

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum da população, assim entendidos os prédios públicos, as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral. Dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública; Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativo; Prestar colaboração, quando esta se justificar a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de Pernambuco e a órgãos de Defesa Civil; Dirigir e operar viaturas, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade; Atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins; Atuar na fiscalização de trânsito, quando credenciado pela autoridade de trânsito municipal; Atuar no monitoramento de sistemas eletrônicos de alarmes, câmeras videomonitoramento e outros afins; Desempenhar outras atividades correlatas; Atuar na proteção, fiscalização, autuação e vigilância permanente do patrimônio ecológico e ambiental, visando prevenir e reprimir ações predatórias e eventuais ocupações clandestinas; desenvolver atividades subordinadas a Direção de Guarda Municipal do Município.

PADRÃO DE REFERENCIA SALARIAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

### II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5º AO 9º ANO)

QUANTIDADE: 05 (cinco).

REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Superior em Licenciatura em Educação Física.

JORNADA DE TRABALHO: 200 horas aula.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.

PADRÃO DE REFERENCIA SALARIAL: 2.455,35 (dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

### III – ENFERMEIRO PLANTONISTA

QUANTIDADE: 05 (cinco).

REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Superior em Enfermagem

JORNADA DE TRABALHO: Regime de Plantão 24h x 120h ou 12h x 60h.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e exercer atividades rotineiras do regime de plantão, no Hospital Municipal, e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.

PADRÃO DE REFERENCIA SALARIAL: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

quatrocentos e cinquenta cinco reais e trinta e cinco centavos).

### III – ENFERMEIRO PLANTONISTA

QUANTIDADE: 05 (cinco).

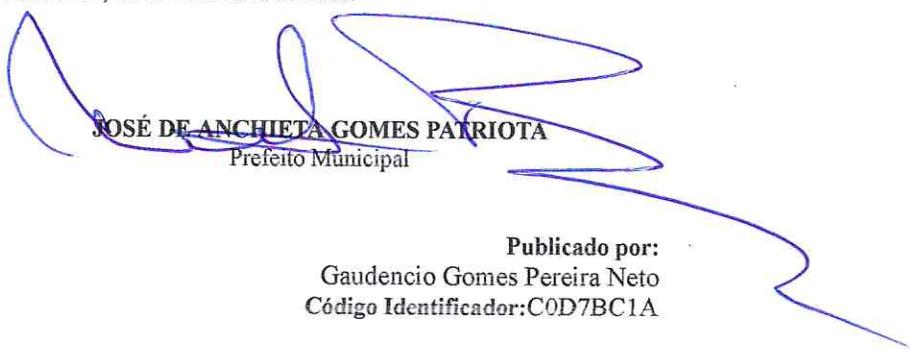
REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Superior em Enfermagem

JORNADA DE TRABALHO: Regime de Plantão 24h x 120h ou 12h x 60h.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Supervisionar, orientar e exercer atividades rotineiras do regime de plantão, no Hospital Municipal, e desenvolver atividades administrativas inerentes aos serviços da sua especialidade.

PADRÃO DE REFERENCIA SALARIAL: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Carnaíba/PE, 21 de dezembro de 2018.



**JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Gaudencio Gomes Pereira Neto  
Código Identificador:C0D7BC1A

**ANEXO I  
CARGOS NOVOS**

CARGO	QUANTIDADE	SÍMBOLO	PADRÃO REFERENCIAL
GUARDA MUNICIPAL	05	GMAC	954,00
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5º AO 9º ANO)	05	PEF	2.455,35
ENFERMEIRO PLANTONISTA	05	EPSC	1.500,00

**DESCRIÇÃO DETALHADA DOS CARGOS**

**I – GUARDA MUNICIPAL**

QUANTIDADE: 05 (cinco).

REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Médio

JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Atuar na proteção aos serviços, instalações e bens municipais, prioritariamente na vigilância patrimonial diurna e noturna dos bens de uso comum da população, assim entendidos os prédios públicos, as vias públicas, praças, parques, jardins e quaisquer locais abertos à utilização pública em geral. Dar suporte às atividades desempenhadas pelo Conselho Municipal de Segurança Pública; Apoiar os serviços municipais afetos ao exercício do poder de polícia administrativo; Prestar colaboração, quando esta se justificar a outras entidades públicas, como Polícia Militar e Civil do Estado de Pernambuco e a órgãos de Defesa Civil; Dirigir e operar viaturas, quando devidamente habilitado e designado para esta atividade; Atuar nas aplicações de primeiros socorros quando devidamente treinado para estes fins; Atuar na fiscalização de trânsito, quando credenciado pela autoridade de trânsito municipal; Atuar no monitoramento de sistemas eletrônicos de alarmes, câmeras videomonitoramento e outros afins; Desempenhar outras atividades correlatas; Atuar na proteção, fiscalização, autuação e vigilância permanente do patrimônio ecológico e ambiental, visando prevenir e reprimir ações predatórias e eventuais ocupações clandestinas; desenvolver atividades subordinadas a Direção de Guarda Municipal do Município.

PADRÃO DE REFERENCIA SALARIAL: 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais).

**II - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (5º AO 9º ANO)**

QUANTIDADE: 05 (cinco).

REQUISITO DE PROVIMENTO: Nível Superior em Licenciatura em Educação Física.

JORNADA DE TRABALHO: 200 horas aula.

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Ministras aulas, atividades pedagógicas e atividades afins ao cargo.

PADRÃO DE REFERENCIA SALARIAL: 2.455,35 (dois mil